



DECRETO Nº 072/2017

Prorroga prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços - ISS

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto Sobre Serviços – ISS, para o dia 12 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, 10 de maio de 2017.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gustavo Stürmer

Secretário da Administração